



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.164 /

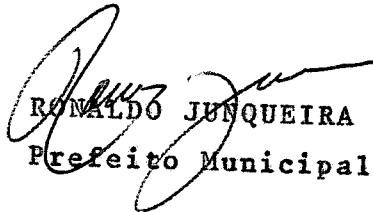
"DENOMINA VEREADOR EDUARDO PAIVA, A ATUAL  
AVENIDA "A" DO BAIRRO VILA MENEZES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "AVENIDA  
VEREADOR EDUARDO PAIVA", a atual Avenida "A" do Bairro Vila Mene  
zes, com início na Avenida Cel. Virgílio Silva e término na Rua  
Pindorama (Bairro Santo André).

ART. 2º - Revogadas as disposições em con  
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "Diário de P.de Caldas", edição nº 10.806, de 10/11/81.